ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.048, DE 22 DE AGOSTO DE 1.986

Autoriza a abertura de um crédito especial (Cz$16.250,00).-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Obras e Viação um Crédito Especial no valor de Cz$16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta cruzados), destinado ao custeio das despesas decorrentes da indenização por danos materiais causados no automóvel marca Doge Polara, Placas MA-3912, modelo 1977, de propriedade da Sra. Galdina Soares, em acidente ocorrido no dia 04 de abril de 1986, no recinto do Curralão Municipal, causado pelo veículo Caminhão Chevrolet, Placas MB-9411-4, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo 1º desta Lei, a redução parcial da dotação orçamentária 6.1.5/3.1.2.3 - Combustível e Lubrificantes-FRN - Cz$16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta cruzados).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 1.986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS CEZIL ARAUJO BRAGANÇA
Secretário M. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner